

# **REGULAMENTO ATLÉTICA DE COMPETIÇÃO ACADÊMICA**



**2025**

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023  
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

## DADOS DA INSTITUIÇÃO

**Mantenedora:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

**Código da Mantenedora:** 12614

**IES:** Centro Universitário SENAI Paraná

**Sigla:** UniSENAI/PR

**Código IES:** 1400

**Estado:** Paraná

**Cidade:** São José dos Pinhais

**Endereço:** Av. Rui Barbosa, 5881. Afonso Pena,  
São José dos Pinhais/PR

**Vigência do Plano de Desenvolvimento  
Institucional (PDI):** 2024-2028

**Vigência do Projeto de Avaliação Institucional  
(PAI):** 2024-2026

## FICHA TÉCNICA

Fernanda Schevisbiski

Jacqueline Nunes Machado Da Silva

Rafael Ferreira dos Santos

Samuel Henrique Machado

**Núcleo de Regulação e Qualidade**

**Comitê Permanente de Avaliação de  
Documentos Internos (CPADI)**

## DIRIGENTES INSTITUCIONAIS

**Representante Legal da Mantenedora:** Fabiane  
Franciscone

**Reitora:** Fabiane Franciscone

**Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão:**  
Alessandra Aparecida Campos

**Procuradora Institucional:** Fernanda Schevisbiski

**Presidente da CPA:** Rafael Ferreira dos Santos

**Aprovado em 10 de abril de 2025.**

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023  
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

## **CAPÍTULO I**

### **DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este regulamento estabelece as normas e diretrizes da Atlética de Competição Acadêmica do Centro Universitário SENAI Paraná, adiante denominado UniSENAI/PR.

**Art. 2º** A criação da Atlética visa incentivar o trabalho em equipe, a colaboração interdisciplinar, a mobilidade entre o campus e a experiência acadêmica dos participantes, com a finalidade de representar a instituição em competições e fomentar o protagonismo estudantil.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 3º** São objetivos da Atlética de Competição Acadêmica:

- I. Promover vivências que fomentem a inovação, o empreendedorismo, o trabalho em equipe e a integração entre áreas, conectando os estudantes ao mercado de trabalho e incentivando o desenvolvimento de soluções inovadoras para a indústria;
- II. Fomentar um ambiente de aprendizado colaborativo, onde todos os membros se sintam valorizados e incentivados a contribuir para o crescimento da atlética e o fortalecimento da comunidade acadêmica;
- III. Criar um ambiente propício para a construção de uma rede de contatos, essencial para a formação e inserção dos alunos no mercado de trabalho e incentivo a carreira industrial.

## **CAPÍTULO III**

### **DA PARTICIPAÇÃO, COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4º** Os participantes da Atlética de Competição Acadêmica do UniSENAI devem ser estudantes regularmente matriculados, ou egressos do UniSENAI/PR.

**Art. 5º** As coordenações de cursos podem indicar estudantes ou egressos que se destacaram em suas atividades acadêmicas para integrar a equipe da atlética, reconhecendo seu talento e incentivando a participação.

**Art. 6º** É incentivado a participação de equipes com maior percentual de mulheres, pessoas com deficiência e de diferentes perfis, promovendo diversidade e equidade.

**Art. 7º** Será designado um líder para cada campus, fortalecendo a coordenação e a representação local.

**Art. 8º** A equipe responsável pela coordenação das atividades será composta por professores, analistas, técnicos administrativos e coordenadores de cursos, que compartilham sua experiência e conhecimento para enriquecer as iniciativas da Atlética.

**Parágrafo único.** Esses profissionais atuarão como mentores, orientando os alunos na prática acadêmica e promovendo a integração entre a teoria aprendida em sala de aula.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI PARANÁ**

**Art. 9º** O UniSENAI/PR fornece o suporte necessário para a realização das atividades da Atlética, garantindo a infraestrutura adequada e recursos para a promoção das tarefas.

**Art. 10.** As Coordenações de Curso desempenham papel fundamental nesse processo, colaboram na identificação de demandas do mercado e alinham as necessidades dos parceiros com as habilidades e competências dos estudantes.

**Art. 11.** O Núcleo de Orientação Profissional estimula as iniciativas, promovendo a operacionalização e o fluxo de atendimento, comunicação entre coordenadores, professores, estudantes e parceiros (indústrias e empresas).

**Art. 12.** A Coordenação de Graduação e/ou o Núcleo de Orientação Profissional são responsáveis em garantir a divulgação a todos os estudantes e egressos da programação dos desafios previstos, promover a mobilidade acadêmica em todos os campus, interdisciplinaridade entre os cursos, fomentar a socialização e o espírito de equipe com encontros de forma presencial e/ou online.

**Parágrafo único.** As áreas são responsáveis por planejar, organizar e executar atividades que conectem teoria e prática, como workshops, palestras, fóruns, debates e outras experiências enriquecedoras. Essas iniciativas têm o objetivo de potencializar o aprendizado e ampliar as perspectivas profissionais dos membros da Atlética de Competição Acadêmica.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES DA ATLÉTICA**

**Art. 13.** Para garantir o bom funcionamento e a integridade das atividades, os participantes da Atlética de Competição Acadêmica UniSENAI tem como direito e responsabilidade:

- I. **Compromisso com a Presença:** Devem comparecer regularmente as reuniões, encontros e eventos promovidos pela atlética, contribuindo para a formação de um espírito de equipe.
- II. **Respeito às Normas:** É fundamental seguir as normas e regulamentos estabelecidos pela atlética e pela instituição, mantendo a ética e o respeito durante todas as atividades.
- III. **Participação em Competições:** Os integrantes se comprometem a participar das competições em que a atlética estiver envolvida, representando a instituição com responsabilidade e dedicação.
- IV. **Manutenção da Conduta:** Os membros devem manter uma conduta exemplar, refletindo os valores da instituição.
- V. **Contribuição para o Desenvolvimento da Equipe:** Os participantes devem comprometer-se com o desenvolvimento de suas habilidades individuais e coletivas, contribuindo para o fortalecimento e sucesso da equipe como um todo.
- VI. **Compromissos acadêmicos:** O participante não poderá assumir nenhum compromisso em nome do UniSENAI ou utilizar a Instituição sem autorização por escrito da Reitoria/ Pró Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- VII. **Zelar pela Marca UniSENAI:** Os participantes devem representar a marca UniSENAI com responsabilidade, zelando de sua imagem em todas as interações e eventos, promovendo a instituição de forma positiva e respeitosa.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS COMPETIÇÕES ACADÊMICAS**

**Art. 14.** Considera-se categorias de competições acadêmicas:

- I. Quiz de conhecimentos gerais e específicos por área de formação;
- II. Desafios de raciocínio lógico e habilidades práticas;
- III. Hackathon's;
- IV. Desafios de Inovação com a Indústria;

V. A Saga SENAI de Inovação é uma série de competições estaduais e nacionais que visam estimular a criatividade e a visão empreendedora dos participantes, composta com diferentes ações:

- a) Grand Prix SENAI de inovação;
- b) Desafio SENAI de projetos integradores-DSPI, e
- c) Inova SENAI.

**Art. 15.** A participação, as regras e a pontuação nas competições acadêmicas obedecerão às seguintes disposições:

- I. A participação estará condicionada aos critérios estabelecidos nos editais dos desafios de inovação, podendo ser restrita, em alguns casos, apenas a estudantes ativos;
- II. Cada modalidade contará com regras específicas, que serão divulgadas previamente aos participantes;
- III. Os interessados em participar devem realizar a inscrição até a data limite estipulada no respectivo edital;
- IV. Não serão permitidas substituições de competidores após o início das atividades, salvo em casos de força maior devidamente comprovados;
- V. As pontuações serão atribuídas com base nos critérios definidos nos editais dos desafios de inovação.

**Art. 16.** As premiações serão concedidas em conformidade com os editais dos desafios de inovação, considerando a modalidade da competição em que os participantes da Atlética estiverem inscritos.

**Art. 17.** A participação na Atlética será reconhecida conforme segue:

- I. Para estudantes, será contabilizada como horas de atividades complementares, de acordo com as definições de cada curso e do regulamento próprio;
- II. Para egressos, será emitido um certificado de participação.

## CAPÍTULO VII

### DAS PENALIDADES E CONDUTA

**Art 18.** Os participantes deverão manter uma postura respeitosa e esportiva durante toda a competição.

Recredenciada pela Portaria Ministerial SERES/MEC nº 297, de 10 de agosto de 2023  
Credenciamento EAD pela Portaria Ministerial nº 1652, de 19 de setembro de 2019

**Art 19.** Atitudes antidesportivas, agressões físicas ou verbais, ou qualquer desrespeito aos organizadores ou demais participantes serão passíveis de penalidades, que podem incluir a perda de pontos ou, em casos graves, a desclassificação.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art 20.** Ao participar da Atlética de Competição Acadêmica UniSENAI, os participantes contribuem para a construção de um ambiente enriquecedor acadêmico, promovendo a integração e o desenvolvimento pessoal, e uma imersão sobre os desafios reais das profissões, com foco nas carreiras industriais.

**Art. 21.** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Graduação e pelo Núcleo de Orientação Profissional ou por órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

**Art. 22.** O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

## ANEXO I

Atlética de Competição Acadêmica do Centro Universitário SENAI Paraná

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO (preenchimento pelo estudante)

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante/egresso do curso de \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_ do Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR, confirmo minha adesão e compromisso com a Atlética de Competição Acadêmica UniSENAI e declaro que estou plenamente ciente e de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas no regulamento da Atlética.

#### 1. Compromissos do Participante:

Ao assinar este termo, comprometo-me a:

- Participar ativamente das atividades, reuniões, competições e encontros promovidos pela Atlética de Competição Acadêmica UniSENAI, respeitando os valores e objetivos da equipe.
- Observar e seguir todas as normas e orientações contidas no regulamento da Atlética, que incluem respeito à equipe, à instituição e aos demais participantes.
- Representar a marca UniSENAI com responsabilidade e integridade em todas as interações e eventos, zelando pela boa imagem da instituição.
- Cumprir com os compromissos acadêmicos e éticos, mantendo uma postura colaborativa e respeitosa em todas as atividades.

#### 2. Conscientização sobre Penalidades e Conduta:

Estou ciente de que quaisquer atitudes antidesportivas ou contrárias ao regulamento poderão resultar em penalidades, conforme descrito no regulamento da Atlética.

#### 3. Termo de Compromisso e Aceite:

Declaro, para todos os efeitos legais, que aceito os termos deste documento e assumo total responsabilidade pela minha participação na Atlética de Competição Acadêmica UniSENAI, bem como pelas consequências de quaisquer condutas em desacordo com as normas estabelecidas.

#### 4. Vigência e Alterações no Regulamento:

Estou ciente de que o regulamento da Atlética poderá ser alterado pelo Núcleo de Orientação Profissional, mediante comunicação prévia, e que este termo de adesão permanecerá válido enquanto houver atividades da Atlética.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**Assinatura do Participante**

Este termo serve para formalizar meu compromisso com a Atlética de Competição Acadêmica UniSENAI e será mantido nos registros do Centro Universitário SENAI Paraná como prova de minha adesão.